



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

## Aquisição de material de limpeza

### CONSULTA PRÉVIA

#### Relatório Preliminar

Aos 19 dias do mês de abril de 2021 pelas 15:00 horas, reuniu o júri do procedimento do concurso enunciado em epígrafe, com a seguinte composição: Daniela Gomes na qualidade de Presidente, Maria José Costa na qualidade de vogal efectiva e Marisa Castro na qualidade de vogal efectiva, todos nomeados nos termos dos artigos 67º, 68º e 69º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Nos termos do artigo 122º do CCP, elabora-se o presente Relatório Preliminar.

Apresentaram propostas as seguintes empresas:

Concorrentes	Propostas €
DistriAlfa Lda.	3.627,53
Carvatak - Serviços de higiene e limpeza Industrial Lda.	7.308,75
DM Carvalho Lda.	3.274,10
Higitotal - Sistemas de Higiene	3.636,15

### APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

Foram verificados os documentos anexos às propostas e procedeu-se à análise das mesmas.

Nos termos das disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao artigo 122º, o júri do procedimento, propõe a admissão/exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes.

<b>Concorrentes</b>	<b>Admitido/Excluído</b>	<b>Observações</b>
DistriAlfa Lda..	Admitido	
Carvatak - Serviços de higiene e limpeza Industrial Lda.	Excluído	Ultrapassou o preço máximo do caderno de encargos.
DM Carvalho Lda.	Excluído	Não apresentou o material com as características do caderno de encargos (ítem 5, 9, 10, 11, 13, 15,21, 22, 23, 24 e 26)
Higitotal - Sistemas de Higiene	Excluído	Não apresentou o material com as características do caderno de encargos (ítem 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 25)

A proposta admitida foi considerada e analisada de acordo com o critério de adjudicação definido que preceitua que o critério de adjudicação será o do mais baixo preço , de acordo com o disposto na alínea b) do nº1 e nº3 artigo 74º do Código dos Contratos Públicos.

Assim face ao critério definido, respetiva análise e apreciação da proposta o Júri designado para a condução e acompanhamento do procedimento de Consulta Prévia com base em preceitos legais elaborou o presente relatório sobre o mérito da proposta, em que o ordenamento da proposta a considerar o seguinte:

<b>Posição</b>	<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta €</b>
1º	DistriAlfa Lda.	3.627,53

Atendendo ao disposto do artigo 123º do Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações, e para cumprimento do mesmo, os concorrentes ficam notificados para no prazo de 3 dias uteis, se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente relatório que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri.

**O Júri**

Presidente

DANIELA GOMES

20-04-2021 danielag

Daniela Gomes

1ª Vogal efectiva

20-04-2021 Mª Jose Costa  
Maria José Figueiredo Rodrigues Costa

2ª Vogal efectiva  
20-04-2021 Marisa Castro

Marisa Branco Castro

Marisa Castro